



POLÍCIA FEDERAL

Rua Hugo D'Antola, 95 - 8º andar da Superintendência Regional da Polícia Federal, , São Paulo/SP, CEP 05038-090
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 3º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08501.001383/2021-37

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO N.º 09/2022-SR/PF/SP PARA A INSTALAÇÃO DO POSTO DE EMISSÃO DE PASSAPORTES DA POLÍCIA FEDERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO E A EMPRESA CONSÓRCIO BOULEVARD SHOPPING BAURU, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05038-090, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO, nomeado pela Portaria 10135/2024-SE/MJSP, de 04 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 128 - A, seção 2, de 04 de julho de 2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, Matrícula Funcional 15995, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o **Consórcio Boulevard Shopping Bauru**, na Rua General Marcondes Salgado nº 11-39, Administração, Bairro Chácara das Flores, na Cidade de Bauru, SP, CEP 17.013-113, Telefone (21) XXXX-XX00, endereço eletrônico: GD-FISCAL@ALLOS.CO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.285.209/0001-05, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. KEILA DE FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA, RG: XXXXXXXX8 SSP/SP, CPF: XXX.XXX.XXX-X4 e pela Sra. HELIANE SIMONES, RG: XX.XXX.XX8, CPF: XXX.XXX.XXX-X7, tendo em vista o

que consta no Processo nº 08500.006794/2015-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência Pública nº 03/2021-SR/PF/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prorrogação de vigência da cessão gratuita e com exclusividade de espaço e infraestrutura no **Boulevard Shopping Bauru**, Rua General Marcondes Salgado nº 11-39, Bairro Chácara das Flores, na Cidade de Bauru, SP, CEP 17.013- 113, para instalação e funcionamento do Posto

de Emissão de Passaportes da Policia Federal (PEP Modelo D), ficando o presente contrato vinculado às

especificações constantes do Projeto Básico – ANEXO II, documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório e Proposta Técnica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de maio de 2025 e encerramento em 19 de maio de 2026.

2.2. A presente extensão contratual está embasada no artigo 57, inciso II, da redação em vigor da Lei Federal n.º 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O contrato é firmado o título gratuito, de modo que não há pagamento e nem transferência de recursos financeiros entre as partes.

3.2. São de responsabilidade da Contratada todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, data de minha assinatura eletrônica.

Ordenador de Despesas da SR/PF/SP

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunha 1
Assinado eletronicamente

Testemunha 2
Assinado eletronicamente

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, **Superintendente Regional**, em 14/05/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keila de Freitas Oliveira Almeida**, **Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO COSTA VALE**, **Gestor de Contrato**, em 15/05/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER LOBO SOARES**, **Gestor de Contrato**, em 15/05/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=46232405&crc=E92F37E8.
Código verificador: **46232405** e Código CRC: **E92F37E8**.
